



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30 - 06 - 2016

Jornal *Paraná do Povo*

Página 14A

Edição 2425

[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 1469/16

Data 29.06.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.331/15, (LOA) Lei nº 1.356/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 257.541,93 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
06.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
1545200072.015000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras
3.3.90.39.00(1932)-504	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 257.541,93
TOTAL	R\$ 257.541,93

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim. não Previdenciárias	257.541,93
	TOTAL	257.541,93

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberem aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de junho

[Assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal